



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 508 DE 11 DE OUTUBRO DE 1973

"Autoriza o S.A.A.E. a firmar convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo"

SIMÃO WELSH, Prefeito Municipal de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


ART. 1º) - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Odessa autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a fim de se enquadrar nas disposições constantes da Deliberação nº CERSP-CA-28.73.

ART. 2º) - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.


ART. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 11 de Outubro de 1.973.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura e arquivada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa, em obediência a Lei Orgânica dos Municípios.


PAULO F. ALVARINGA CAMPOS
Secretário